



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 002/2021

**CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO INTRODUTÓRIO DE
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

A Prefeitura Municipal de Fundão, por meio da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a convocação à matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para seleção de **Agentes Comunitários de Saúde (ACS)** e **Agentes de Combate às Endemias (ACE)**, regendo-se pelo artigo 198, §§ 4º e 5º da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei nº 13.595/2018, Lei nº 13.708/2018, Lei Municipal nº 1.173/2019, Portaria GM nº 2.436/2017, Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 e mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.0 Considerando o disposto no Edital no 001/2020, item 8.3.2 e 8.3.3, reproduzidos abaixo:

8.3.2 Os **três primeiros** candidatos aprovados por microárea para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** na 1ª etapa deste Processo Seletivo Público serão convocados para participarem do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, em local e horário a ser divulgado no site oficial da Prefeitura.

8.3.3 Para o Cargo de **Agente de Combate às Endemias (ACE)** serão convocados para participarem do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, em local e horário a ser divulgado:

- a) Os **15 (quinze)** primeiros classificados para a atuação na localidade Fundão - Sede;
- b) Os **09 (nove)** primeiros classificados para a atuação na localidade de Timbuí;
- c) Os **15 (quinze)** primeiros classificados para a atuação na localidade de Praia Grande.

1.1 Relação dos candidatos convocados para a matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (veja **ANEXO I** deste documento).

2.0 Considerando o disposto no Edital no 001/2020, subitem 9.3.1 reproduzido abaixo:

2.1 No ato da matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

candidato deverá enviar cópia simples do documento de identidade, sendo válidos os relacionados no subitem 9.3.1 do edital 001/2020.

9.3.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

3.0 Da Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada

3.1 As inscrições serão realizadas SOMENTE na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Luiza Gon Pratti, nº 185, Centro, Fundão/ES, nos dias **24/06 e 25/06**, de **07:00h às 11:30h** e de **13h às 16:00h**.

3.2 Somente poderá ser matriculado no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada o candidato que tiver sido convocado por meio deste Edital.

3.3 O candidato deverá comparecer ao local de matrícula com a ficha de inscrição preenchida (**ANEXO II**), portando documento oficial de identificação com foto.

4.0 Da Data, do Local e da Realização da Prova

4.1 A Prova do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada do Processo Seletivo Público será realizada no dia **11 de julho de 2021** em local a ser divulgado por meio de publicação própria no site Oficial da Prefeitura: www.fundao.es.gov.br.

4.2. A prova terá início às 08:30h e terá prazo de duração de 03 (três) horas, encerrando-se às 11:30 horas.

4.3 O candidato deverá comparecer no local da prova com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário marcado, munido com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, do Documento Oficial de Identidade (com foto).

4.4 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do processo de seleção:

a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

seleção, bem como a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material para consulta;

b) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado de fiscal;

c) Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos como: equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; livros, lápis, borracha, corretivo, lapiseira, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta; relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;

d) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

e) Desrespeitar qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes;

f) Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

g) Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

h) Realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminado.

4.8 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregá-la ao fiscal.

4.9 Os 03 (três) últimos candidatos só poderão ser liberados da sala de prova juntos.

5.0 Do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada

5.1 O cronograma das atividades relacionadas ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, tanto para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde quanto para os candidatos ao cargo de Agente de Combate às Endemias, segue o descrito abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Aula teórica presencial	30/06/2021 - 18h às 22h
Aula teórica presencial	01/07/2021 - 18h às 22h
Aula teórica presencial	02/07/2021 - 18h às 22h
Aula teórica presencial	04/07/2021 - 08:30h às 17:30h



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aula teórica presencial	05/07/2021 - 18h às 22h
Aula teórica presencial	06/07/2021 - 18h às 22h
Aula teórica presencial	07/07/2021 - 18h às 22h
Aula teórica presencial	08/07/2021 - 18h às 22h
Aula teórica presencial	09/07/2021 - 18h às 22h
Prova Objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	11/07/2021 - 08h30 às 11h

5.2 O candidato deverá obter o mínimo de 90% (noventa por cento) de frequência nas aulas teóricas presenciais, ao final das 40 horas do curso, sendo a presença do candidato registrada por meio da assinatura do seu nome em lista de presença, ao início e término de cada dia de aula e possuir nota maior ou igual a 60 (sessenta) em avaliação específica do curso, conforme item 8.3.8 do Edital 001/2020.

5.3 Será abonada a ausência do candidato, limitada a 10% (dez por cento) de frequência nas aulas teóricas presenciais, mediante apresentação de atestado médico, com carimbo e assinatura do médico emitente.

5.4 O referido atestado deverá ser apresentado, obrigatoriamente, no dia seguinte da ausência, antes do início da aula.

5.5 O candidato que não atender ao disposto ao item 5.2 estará automaticamente eliminado do curso, não sendo permitida a sua presença nas atividades restantes.

5.6 Não será permitida a entrada do candidato após o horário estabelecido para o início da aula, sendo o candidato considerado faltoso neste dia.

5.7 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, cujo valor máximo é de 100 (cem) pontos.

5.8 O candidato que não atender ao disposto no item 5.7 será considerado eliminado do Processo Seletivo Público.

6.0 Da Classificação Final do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada

6.1 A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente dos pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

obtidos por meio de **média aritmética simples** da pontuação obtida na **Prova Objetiva** e da Pontuação **da Prova referente ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada**.

6.2 O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

1. Maior pontuação obtida na Prova do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada;
2. Maior pontuação obtida na Prova Objetiva;
3. Maior Idade, no caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

7.0 Dos Recursos

7.1 O candidato poderá apresentar recurso conforme estabelecido no cronograma atualizado previsto no site oficial da Prefeitura: <http://www.fundao.es.gov.br/>

7.2 O recurso deverá ser protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fundão/ES, endereçado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público.

7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão indeferidos.

7.4 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

7.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo da publicação do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão do Processo Seletivo Público.

7.6 A Comissão do Processo Seletivo constitui instância única, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais por via administrativa. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.7 Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.8 Feita à análise de todos os recursos interpostos, o RESULTADO de deferimento ou indeferimento estará disponível ao candidato solicitante.

8.0 Das Disposições Finais

8.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

8.2 Na desistência de algum candidato aprovado e classificado, sua vaga será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da ordem de classificação.

8.3 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo, para além do número de vagas previsto neste Edital, não implicará a obrigatoriedade de sua contratação.

8.4 O profissional contratado, na forma contida neste Edital, terá seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata.

8.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e convocações referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no Site Oficial da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo.

8.6 Não serão dadas, por telefone e/ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, tampouco do resultado final.

8.7 A mudança de residência do candidato da área geográfica de atuação do Agente Comunitário de Saúde implicará a dissolução do vínculo empregatício.

8.8 Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação do Processo Seletivo Público, valendo para este fim, a publicação da classificação final.

8.9 A veracidade dos documentos apresentados poderá ser averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304, constantes no Código Penal - Decreto - Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

8.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Seletivo Público.

9.0 Referências Bibliográficas

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

- 1) BRASIL – Constituição Federal 1988 – Da Saúde – artigos 196 a 200;
- 2) Lei nº 8.080 de 19/09/1990 – Lei Orgânica do SUS;
- 3) Lei nº 8.142 de 28/12/1990 – Da participação da comunidade na gestão do SUS;
- 4) Lei 11.350 de 05/10/2006 – Dispõe sobre as atividades de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;
- 5) Ministério da Saúde, Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 6) _____ Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de dengue. Brasília/DF, 2009. Capítulo 5.2 Vigilância epidemiológica, páginas 45 a 50. Capítulo 5.3, páginas 53 a 87. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_controle_dengue.pdf
- 7) _____ Caderno de Atenção Básica, Nº 21- VIGILÂNCIA EM SAÚDE: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose Série A. Normas e Manuais Técnicos Cadernos de Atenção Básica - n.º 21 Brasília - DF 2008. 2.ª edição. Revisada. Capítulo 2 – Dengue, páginas 21 a 42. Capítulo 5 – Malária, páginas 101 a 119. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab_n21_vigilancia_saude_2ed_p1.pdf
- 8) _____ MÓDULO 1: INTEGRAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Guia da PNAB. Brasília -DF. MS/2018. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_politica_nacional_atencao_basica_integracao_atencao_basica_vigilancia_saude_modulo_1.pdf
- 9) _____ Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral. Brasília – DF 2006 MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Vigilância Epidemiológica 1.ª edição 3.ª reimpressão Série A. Normas e Manuais Técnicos. BrasíliaDF. 2006. Páginas 01 a 17. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_controle_leishmaniose_visceraral.pdf
- 10) _____ Normas Técnicas de Profilaxia da Raiva Humana – DF 2014. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. 1ª edição. Páginas 06 a 27 e 41 a 49. <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2015/outubro/19/normas-tecnicas-profilaxia-raiva.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11) _____ Febre Amarela – Informativo para profissionais de saúde. Sociedade Brasileira de Infectologia Filiada à Associação Médica Brasileira. 19 de janeiro de 2017. <https://saude.es.gov.br/febre-amarela>

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- 1) BRASIL – Constituição Federal 1988 – Da Saúde – artigos 196 a 200;
- 2) Lei nº 8.080 de 19/09/1990 – Lei Orgânica do SUS;
- 3) Lei nº 8.142 de 28/12/1990 – Da participação da comunidade na gestão do SUS;
- 4) Lei 11.350 de 05/10/2006 – Dispõe sobre as atividades de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;
- 5) Ministério da Saúde, Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 6) Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde – MINISTÉRIO DA SAÚDE, Brasília – DF. 2009. http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf
- 7) _____MÓDULO 1: INTEGRAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Guia da PNAB. Brasília -DF. MS/2018. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_politica_nacional_atencao_basica_integracao_atencao_basica_vigilancia_saude_modulo_1.pdf
- 8) _____Caderno de Atenção Básica, Nº 21- VIGILÂNCIA EM SAÚDE: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose Série A. Normas e Manuais Técnicos Cadernos de Atenção Básica - n.º 21 Brasília - DF 2008. 2.ª edição. Revisada. Capítulo 2 – Dengue, páginas 21 a 42. Capítulo 5 – Malária, páginas 101 a 119. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab_n21_vigilancia_saude_2ed_p1.pdf

Fundão/ES, 23 de junho de 2021.

**Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Público**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

**Relação dos candidatos convocados para a matrícula no Curso Introdutório de
Formação Inicial e Continuada**

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - CÓDIGO DO CARGO 01	
Nome do Candidato	Nº da Inscrição
FILIPPE CERDEIRA GOMES	05
PATRICIA SILVÉRIO DA SILVA DAMIANI CERDEIRA	06
OSMAR SILVA OLIVEIRA	07
ALENITA JESUS DE MORAIS	33
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - CÓDIGO DO CARGO 02	
Nome do Candidato	Nº da Inscrição
WALLACE GABRIEL ALHO ROCHA	86
JONAS ALMEIDA RANGEL	62
PAOLA DE SOUZA SIQUEIRA	16
LUIZA CADETE MORAES	13
VALDENIRA DE JESUS LIMA	49
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - CÓDIGO DO CARGO 03	
Nome do Candidato	Nº da Inscrição
JOCIMAR NEVES RIBEIRO JUNIOR	118
SIRLENE DA PENHA MALAVASI OLIVEIRA	01
CARINA AUER PEREIRA DAS POSSES	80
DANIELLE CESAR BEZERRA	61
RAYLANDER RODRIGUES CORREA PAULO	89
WESLEY FRANCISCO MANHANI	83



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – CÓDIGO DO CARGO 04	
Nome do Candidato	Nº da Inscrição
VALERIA LIMA VIEIRA	55
MARIA DO CARMO LUCAS MATOS DA COSTA	81
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – CÓDIGO DO CARGO 05	
Nome do Candidato	Nº da Inscrição
MARTA LIMA	52
BRUNA RODRIGUES DE PAULA	06
CLEIDMARA XAVIER SARTI	02
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – CÓDIGO DO CARGO 06	
Nome do Candidato	Nº da Inscrição
ÉRICA TEIXEIRA BARCELOS	31
KATIANE CARRETA DA SILVA	95
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – CÓDIGO DO CARGO 07	
Nome do Candidato	Nº da Inscrição
REGIANI MANDELLI	88
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – CÓDIGO DO CARGO 08	
Nome do Candidato	Nº da Inscrição
DEUZETE DA SILVA MANDELLI	17
PEDRO PAULO PALAURO	24
ALESSANDRA ZANONI DOS SANTOS	10
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – CÓDIGO DO CARGO 09	
Nome do Candidato	Nº da Inscrição
MARGARETE POLLASTRELE RODRIGUES	61
MARIA DE LOURDES DA SILVA	80
LUANA GOMES DOS SANTOS	78
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – CÓDIGO DO CARGO 10	
Nome do Candidato	Nº da Inscrição
REGIANE RODRIGUES ZIZO	72
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – CÓDIGO DO CARGO 11	
Nome do Candidato	Nº da Inscrição
MARIANE ROCHA BRANDÃO SOUZA	05
ANA CRISTINA DA SILVA NETO	21



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SANDRA SANTOS BICHI	101
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – CÓDIGO DO CARGO 15	
Nome do Candidato	Nº da Inscrição
ALINE PEREIRA BULHÕES	100
MIRIAM ALVARENGA FÊU OLIVEIRA	58
WANDRA APARECIDA ALHO ROCHA	87
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – CÓDIGO DO CARGO 16	
Nome do Candidato	Nº da Inscrição
JOSINEIA APARECIDA SOUZA ALVES DOS SANTOS	68
JOCILENE MONTEIRO DAS NEVES	104
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – CÓDIGO DO CARGO 17	
Nome do Candidato	Nº da Inscrição
JOYCE DE SOUZA ELOY	114
THIFFANI BENEDITA DOS SANTOS FREDERICO	50

As candidatas **JOYCE DE SOUZA ELOY** e **THIFFANI BENEDITA DOS SANTOS FREDERICO** classificadas como excedentes no **cargo 15**, foram realocadas para o **cargo 17**, da **mesma área**, que não teve candidatos classificados, em conformidade com o art. 6º, inciso I da lei nº 11.350/2006.

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

*I - residir na **área** da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – EDITAL
002/2021

Nome Completo:			
Cargo:		<input type="checkbox"/> Agente Comunitário de Saúde <input type="checkbox"/> Agente de Combate às Endemias	
Identidade:	Órgão Expedidor:	Data Emissão:	
CPF:	Data de Nascimento: ___/___/21	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
Nº de Inscrição:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:		
DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital Nº 002/2021 de Abertura deste certame, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.			
Local e data:		Assinatura do Candidato:	
Conferência da Comissão*: <input type="checkbox"/> Deferida <input type="checkbox"/> Indeferida, devido _____			

Via da Secretaria de Saúde

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE
DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – EDITAL 001/2020

Cargo:		<input type="checkbox"/> Agente Comunitário de Saúde <input type="checkbox"/> Agente de Combate às Endemias	
Nº de Inscrição:			
Nome Completo:			
Identidade:	Órgão Expedidor:	Data Emissão:	
CPF:	Data de Nascimento: ___/___/____		
Local e data*:	Assinatura do membro da Comissão*:		

Via do Candidato - Apresentar este comprovante em todas as etapas do Processo Seletivo Público juntamente com um documento de identificação com foto.

***Item que deve ser preenchido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público**